

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 610

De 27 de Dezembro de 1979

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTAR
VIGENTE.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria de Prefeitura Municipal de Rincão, um
crédito suplementar no valor de CR\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil cruzeiros),
destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

SERVIÇO DE ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL

16 - TRANSPORTE

88 – Transporte Rodoviário

534 – Estradas Vicinais

3000 – DESPESAS CORRENTES

3100 – Despesas de Custeio

3110 – Pessoal

3111 – Pessoal Civil

Vencimentos..... CR\$ 52.000,00

Artigo 2º - O Valor do presente crédito, será cobrado com recursos
provenientes da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

SERCETARIA DA CÂMARA

01 - Legislativa

021 – Administração Geral

3000 – DESPESAS CORRENTES

3100 – Despesas de Custeio

3110 – Pessoal

3111 – Pessoal Civil

Vencimentos..... CR\$ 27.000,00

3113 – Obrigações Patronais

F.G.T.S CR\$ 5.000,00

16 - TRANSPORTE

88 – Transporte Rodoviário

534 – Estradas Vicinais

4000 – DESPESAS CAPITAL

4100 – Investimentos

3130 – Equipamentos e Material Permanente

Despesas com aquisição de equipamentos rodoviários CR\$ 20.000,00

Total..... CR\$ 52.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro de 1.979 (Hum Mil Novecentos e Setenta e Nove).

Antonio Pinto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria Antonieta D'Alessandro
Responsável pela Secretaria